



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

**LEI Nº 578/2015**

**DATA: 04 DE AGOSTO DE 2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXPANDIR O  
PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal expandir o perímetro urbano do município, através da inclusão na qualidade de área industrial os seguintes imóveis rurais:

**I** – Lote 50 (cinquenta), com área de 12,10 ha (doze hectares e dez ares), situado no Bairro Chácara Brasília, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, matriculado no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis sob a matrícula 3.870.

**II** -Chácara 49 (quarenta e nove), com área de 12,10 ha (doze hectares e dez ares), situado no Bairro Chácara Brasília, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, matriculado no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis sob a matrícula 378.

**Art. 2º** -As áreas descritas nos incisos I e II passam a fazer parte do perímetro urbano industrial do Município de Cláudia – MT.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2015.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se

---

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal